

ET nº 9 / PL - 40 - 2024



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº 10401/2024

Abertura:

3/05/2024

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA PLANEJAMENTO

Código:

CGC/CPF:

RG:

Endereço: # SEAD # SEFAZ PRAÇA JK S/Nº, 00, CENTRO, 38.610-000. UNAÍ

Telefone:

E-mail:

Origem:

DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SECTUR	13 05 24	13	
02 SEFAP / SGAD	07/06/2024	14	
03 ENCERRAMENTO	07 JUN. 2024	15	
04		16	
05		17	
06 Exercício: 2024	DANILO BRUNO CRISPIM ECONOMISTA CORECON-MG 6715 CHPEF 373	18	
07		19	
08 REABERTURA	09 JUL. 2024	20	
09	09 JUL. 2024	21	
10	12/21 24	22	
11	15 JUL. 2024	23	

Comunicação Interna n.º 111/2024/Sefap-Sead

Unai, 13 de maio de 2024.

Senhora Secretária:

Servimo-nos da presente para informar Vossa Senhoria acerca da **Emenda n.º 9** ao Projeto de Lei n.º 40/2024, que programou **despesas de execução impositiva ao orçamento de 2024**. As informações sobre o **objeto** da referida emenda, o(a)s autor(a)(es)(as), bem como o **valor** do crédito orçamentário seguem anexas.

Nesse momento, é necessário que Vossa Senhoria avalie, a **viabilidade** de executar a despesa **ou** se há algum **impedimento técnico**. Para o caso de viabilidade, basta uma manifestação registrando o conhecimento da emenda e que serão tomadas as providências seguintes rumo à execução. Havendo algum impedimento de ordem técnica, é necessário que os motivos sejam consistentemente explicados em relatório para o posterior encaminhamento de Mensagem ao Poder Legislativo.

Em qualquer um dos cenários, isto é, com viabilidade ou com impedimento, a Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) precisará ser informada **até o dia 14/6/2024**. A Sead/Sefap fará o **monitoramento** do orçamento impositivo de **execução direta** por meio do aplicativo **Trello**, cujo acesso é realizado pelo site da Prefeitura de Unai.

Atenciosamente,


JOSÉ GONÇALVES DA SILVA.
Secretário Municipal da Fazenda e
Planejamento


DR. DANILLO BIJOS CRISPIM.
Economista
Corecon MG 6715 | CNPEF 373
Matrícula 10.007-8

À Senhora
Luciana Risolia Navarro Cardoso
Secretária Municipal da Cultura e Turismo
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (Sectur)





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

EMENDA N.º 9

AO PROJETO DE LEI N.º 40/2024

Acrescente-se ao parágrafo 2º do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 40/2024 o seguinte inciso:

IX – Destinação de recursos para realização de eventos.

Acrescente-se ao Anexo I do Projeto de Lei n.º 40/2024 o(s) seguinte(s) item(ns):

Programação	Ficha	Fonte	Valor
02.10.01.13.392.2102.2651.3.3.90.39	1356	1500	R\$ 4.890,32

Justificativa

A presente emenda visa:

Destinação de recursos para realização de eventos.

Atendido a programação indicada por: Vereadora Nair Dayana - R\$ 4.890,32

Unai, 26 de abril de 2024.

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

ID: 347



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - PRESIDENTE**
- **VEREADOR PAULO ARARA**, CPF: 791.03*.**6-*9 em 26/04/2024 15:12:15, Cód.
Autenticidade da Assinatura: 15H1.4812.2154.A424.8076, Com fundamento na Lei Nº
14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **AE.E96** - Tipo de Documento: **EMENDA**.

Elaborado por **KATIA REGINA BERNARDES GONTIJO**, CPF: 897.46*.**6-*3, em 26/04/2024 - 14:45:29

Código de Autenticidade deste Documento: 14W6.6345.4292.4538.1710

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



26/04/2024, 14:11

sapl.unai.mg.leg.br/proposicao/recibo/39518

Imprimir



Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P717808d162871edf133ea8c1bae0b5d8K39518

Tipo de Proposição: EM - Emenda

Autor: Paulo Arara

Enviada por: Paulo Arara
(pauloarara)

Descrição: EMENDAS AO PL 40-2024-09

Data de Envio: 26/04/2024
14:11:26

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Paulo Arara



<https://sapl.unai.mg.leg.br/proposicao/recibo/39518>

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divinícia – CEP 38613-434 | (38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

NÚMERO/ANO (sequencial, zera a cada ano)	ASSUNTO (breve descrição do objetivo da comunicação)
206/2024	Manifestação sobre emenda parlamentar impositiva
REMETENTE (órgão que envia a comunicação)	DESTINATÁRIO (órgão que recebe a comunicação; se enviado em cópia, indicar o órgão e o registro "Cc" na frente)
SECTUR	Sefap-Sead

Ao Senhor
Dr. Danilo Bijos
Economista

Prezado Senhor,

Em resposta CI nº 111/2024/Sefap-Sead, nos manifestamos abaixo:

* 02.10.01.13.392.2102.2651.3.3.90.39 - Emenda destinada a realização de eventos no valor de R\$ 4.890,32: não há qualquer objeção técnica, sendo passível de execução.

DATA DE EMISSÃO	EMISSOR(A) (SERVIDOR(A))	DATA DE RECEPÇÃO	RECEPTOR(A) (SERVIDOR(A))
07/06/2024	Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale <i>Secretária Municipal da Cultura e Turismo</i>		
ASSINATURA DO(A) EMISSOR(A)	<i>LRN Vale</i>	ASSINATURA DO(A) RECEPTOR(A)	





COMUNICAÇÃO INTERNA

Prefeitura Municipal de Unaí – MG.

Secretaria de Cultura e Turismo

Praça JK - S/Nº - Centro

Nº 276/2024

Assunto: Solicitação (Faz)

DE: SECTUR

PARA: SEADSEFAP

Senhor Secretário Adjunto (SEAD/SEFAP) Danilo Bijos,

Venho por meio desta solicitar impedimento técnico da emenda 09/2024, visto que a execução do objeto, devido ao baixo valor destinado através da emenda e à natureza de despesa da mesma, destinada para contratação de serviços de pessoas jurídicas, não atende à demanda de realização de evento comemorativo do Dia das Crianças, pois o mesmo implica em distribuição gratuita de serviços de recreação, lazer, alimentação e bebidas, natureza de despesa não alcançada pela emenda.

Desta forma, para que o evento não seja incompatível com a expectativa lançada, solicitamos o impedimento e estamos abertos à nova reprogramação que satisfaça o interesse objetivo da Vereadora.

Atenciosamente,

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale
Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Data:
11/07/2024

EMISSOR:
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Unaí

DATA:

RECEPTOR:



Comunicação Interna n.º 226/2024/Sefap-Sead
Processo n.º 10.401/2024

Unai, 15 de julho de 2024.

Senhora Assessora:

Encaminho o Processo n.º 10.401/2024, contendo a justificativa de **impedimento técnico** para a execução da programação orçamentária impositiva criada pela **Emenda n.º 9** ao Projeto de Lei n.º 40/2024.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, o Poder Legislativo precisará ser informado a respeito do impedimento técnico através de **Mensagem**.

Dessa forma, após a Mensagem ser enviada sob protocolo oficial, solicito que uma **cópia** seja juntada aos autos e que o presente Processo **retorne** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para acompanhamento das etapas subsequentes.

Respeitosamente,



DR. DANILO BRIOS CRISPIM,

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

À Senhora

Tatiane Rodrigues da Rocha

Assessora Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis)





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES - AGENTE DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**, CPF: 711.48*. **6-*0 em 02/08/2024 15:17:41, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15K2.4R17.541V.E11Z.1100, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **156.A81** - Tipo de Documento: **ANEXO À MENSAGEM**.

Elaborado por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES**, CPF: 711.48*. **6-*0 , em 02/08/2024 - 15:17:41

Código de Autenticidade deste Documento: 15R4.4U17.041V.2336.7413

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

